



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 004/2017

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos n.º 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores abaixo elencados, vencedores do Pregão Presencial SRP n.º 004/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Pneus, Câmara e Protetores), observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Pneus, Câmara e Protetores), sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 004/2017.

a) Fornecedor **MENDES & SILVA COMERCIO DE PNEUS LTDA (ALTA PNEUS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Av. Alacid Nunes n.º 3041A, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.528.023/0001-03, neste ato representada por seu Gerente Sr. CLEONIS MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 3229986 SSP/PA e o CPF/MF n.º 645.122.402-25, residente e domiciliado na Avenida João Coelho n.º 1303, Bairro de Brasília, na cidade de Altamira, estado do Pará.

ITEM	LOTE - 01 - DESCRIÇÃO – PNEUS E CÂMARAS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Pneu 1000 R20 borrachudo	DUNLOP	und	200	1.520,49	304.098,00
02	Pneu 1000 R20 liso	PIRELLI	und	160	1.446,60	231.456,00
03	Pneu 1100 R22 borrachudo	DUNLOP	und	60	1.770,17	106.210,20
04	Pneu 1100 R22 liso	PIRELLI	und	60	1.689,62	101.377,20
05	Pneu 275/80 R22,5 borrachudo	DUNLOP	und	200	1.592,74	318.548,00
06	Pneu 275/80 R22,5 liso	PIRELLI	und	180	1.520,49	273.688,20
07	Pneu 750x16 borrachudo	PIRELLI	und	100	619,85	61.985,00
08	Pneu 750x16 liso	PIRELLI	und	60	563,20	33.792,00
09	Pneu 900-20 borrachudo	PIRELLI	und	110	1.045,95	115.054,50
10	Pneu 900-20 liso	PIRELLI	und	80	925,27	74.021,60
11	Pneu 215/75 R17,5 dianteiro	PIRELLI	und	60	868,62	52.117,20
12	Pneu 215/75 R17,5 traseiro	PIRELLI	und	80	933,48	74.678,40
13	Pneu 265/70 R16 borrachudo	PIRELLI	und	80	1.086,18	86.894,40
14	Pneu 265/70 R16 misto	PIRELLI	und	150	965,50	144.825,00
15	Câmara de ar 1000x20	QBOM	und	360	104,27	37.537,20
16	Câmara de ar 900x20	QBOM	und	200	96,88	19.376,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

17	Câmara de ar 1100x22	QBOM	und	100	120,68	12.068,00
18	Câmara de ar 275/80 R22,5	QBOM	und	240	104,27	25.024,80
19	Câmara de ar 265/70 R16	QBOM	und	20	65,70	1.314,00
20	Câmara de ar 750x16 tr-15	QBOM	und	110	48,44	5.328,40
21	Câmara de ar 750x16 tr-75A	QBOM	und	130	56,65	7.364,50
22	Protetor aro 16	RALFLEX	und	120	32,02	3.842,40
23	Protetor aro 20	RALFLEX	und	360	40,23	14.482,80
24	Protetor aro 22	RALFLEX	und	100	64,04	6.404,00
25	Protetor aro 22,5	RALFLEX	und	100	67,31	6.731,00
						2.118.218,80

ITEM	LOTE - 02 - DESCRIÇÃO - PNEUS E CÂMARAS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Pneu 3.25x8	MAGGION	und	100	43,61	4.361,00
02	Pneu 3.50x8	MAGGION	und	100	48,06	4.806,00
03	Pneu 165/70 R13	PIRELLI	und	20	218,05	4.361,00
04	Pneu 175/65 R14	PIRELLI	und	30	253,65	7.609,50
05	Pneu 175/70 R13	PIRELLI	und	60	235,85	14.151,00
06	Pneu 175/70 R14	PIRELLI	und	80	331,08	26.486,40
07	Pneu 185/70 R13	DUNLOP	und	30	267,00	8.010,00
08	Pneu 185/65 R14	PIRELLI	und	30	305,27	9.158,10
09	Pneu 185 R14	PIRELLI	und	30	418,30	12.549,00
10	Pneu 185/65 R15	PIRELLI	und	30	453,90	13.617,00
11	Pneu 195/60 R15	PIRELLI	und	20	436,10	8.722,00
12	Pneu 205/75 R16	PIRELLI	und	20	688,86	13.777,20
13	Pneu 215/80 R16 Borrachudo	PIRELLI	und	60	711,11	42.666,60
14	Pneu 215/80 R16 Misto	PIRELLI	und	60	638,13	38.287,80
15	Pneu 225/75 R16	PIRELLI	und	50	759,17	37.958,50
16	Pneu 235/70 R16	FIRESTONE	und	40	695,98	27.839,20
17	Pneu 255/75 R15	PIRELLI	und	40	741,37	29.654,80
18	Pneu 31x10.50 R15 borrachudo	PIRELLI	und	40	784,98	31.399,20
19	Pneu 265/65 R17	Bridgestone	und	20	1.157,00	23.140,00
20	Pneu 255/60 R18	PIRELLI	und	20	1.133,86	22.677,20
21	Pneu 295/80 R22,5 borrachudo	PIRELLI	und	40	1.932,19	77.287,60
22	Pneu 295/80 R22,5 liso	DUNLOP	und	40	1.877,90	75.116,00
23	Câmara de ar 3.25x8	MAGGION	und	100	21,36	2.136,00
24	Câmara de ar 3.50x8	MAGGION	und	100	25,81	2.581,00
25	Câmara de ar FR-13	QBOM	und	100	43,61	4.361,00
26	Câmara de ar FR-14	QBOM	und	140	43,61	6.105,40
27	Câmara de ar FR-15	QBOM	und	40	43,61	1.744,40
28	Câmara de ar KR-14	QBOM	und	60	52,51	3.150,60
29	Câmara de ar KR-16	QBOM	und	80	61,41	4.912,80
30	Câmara de ar 215/75 R17,5	QBOM	und	20	74,76	1.495,20
31	Câmara de ar 295/80 R22,5	QBOM	und	40	121,93	4.877,20
						564.998,70

Valor total para os LOTES: 01 e 02 – R\$: 2.683.217,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

b) Fornecedor **LORASCHI, LORASCHI E CIA LTDA - EPP (SL PNEUS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Av. Alacid Nunes nº 2341, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.277.035/0001-59, neste ato representada por seu Gerente Sr. DANIEL DE LIMA FERREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade - RG: 3113747 SSP/PA e CPF: 061.803.292-49, residente na Travessa Deoclides de Almeida nº. 650, Bairro de Brasília, na cidade de Altamira, estado do Pará.

ITEM	LOTE 03 - DESCRIÇÃO – PNEUS E CÂMARAS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Pneu 10x16,5	BKT	und	50	1.456,00	72.800,00
02	Pneu 12x16,5	JK	und	70	1.911,00	133.770,00
03	Pneu 12.5/80-18	BKT	und	36	2.120,30	76.330,80
04	Pneu 12.4-24 10 lonas	Firestone	und	36	1.740,80	62.668,80
05	Pneu 14.9-24 10 lonas	Firestone	und	36	2.275,00	81.900,00
06	Pneu 14.9-28 10 lonas	Firestone	und	36	2.309,60	83.145,60
07	Pneu 13.00-24 12 lonas	Firestone	und	50	2.644,46	132.223,00
08	Pneu 14.00-24 12 lonas	Firestone	und	80	2.817,36	225.388,80
09	Pneu 16.9-24	Firestone	und	40	2.211,31	88.452,40
10	Pneu 19.5-24	Firestone	und	40	3.043,95	121.758,00
11	Pneu 16.9-28	Firestone	und	40	3.098,55	123.942,00
12	Pneu 17.5-25 16 lonas	Firestone	und	120	4.610,06	553.207,20
13	Pneu 18.4-30 12 lonas	Firestone	und	90	3.103,10	279.279,00
14	Pneu 18.4-34 12 lonas	Firestone	und	50	3.917,55	195.877,50
15	Pneu 23.1-30 12 lonas	Firestone	und	20	5.110,56	102.211,20
16	Pneu 7.50-18 transporte	Firestone	und	20	832,65	16.653,00
17	Pneu 7.50-16 agrícola	Firestone	und	40	638,82	25.552,80
18	Câmara de ar 10x16,5	SHM	und	60	54,60	3.276,00
19	Câmara de ar 12x16,5	SHW	und	80	92,82	7.425,60
20	Câmara de ar 12,5/80-18	SHW	und	60	127,40	7.644,00
21	Câmara de ar 12.4x24	Q. bom	und	40	241,15	9.646,00
22	Câmara de ar 14.9x24	Q. bom	und	40	295,75	11.830,00
23	Câmara de ar 14.9x28	Vulcan	und	40	277,55	11.102,00
24	Câmara de ar KM-24	Q. bom	und	180	251,16	45.208,80
25	Câmara de ar 16.9x24	Q. bom	und	40	262,08	10.483,20
26	Câmara de ar 19.5x24	Vulcan	und	40	327,60	13.104,00
27	Câmara de ar 16.9x28	Vulcan	und	40	271,18	10.847,20
28	Câmara de ar 17.5x25	Pegasus	und	200	350,35	70.070,00
29	Câmara de ar 18.4x30	Q. bom	und	150	363,09	54.463,50
30	Câmara de ar 23.1x30	Q. bom	und	40	591,50	23.660,00
31	Câmara de ar 18.4x34	Q. bom	und	40	445,90	17.836,00
32	Câmara de ar 750x18	Pegasus	und	40	72,80	2.912,00
33	Câmara de ar 750x16 Tr-15	Pegasus	und	60	72,80	4.368,00
34	Protetor aro 24	Zanandrea	und	40	73,71	2.948,40
35	Protetor aro 25	Irbo	und	100	172,90	17.290,00
36	Protetor aro 30	ABC	und	80	514,15	41.132,00
37	Protetor aro 34	ABC	und	40	600,60	24.024,00
						2.764.430,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

c) Fornecedor **METRAVEL MEC. DE TRAT. CAM. E MÁQ. EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rodovia BR 163 km 932 n° 225, Bairro Centro, no Distrito de Castelo de Sonhos, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.081.722/0001-31, neste ato representada por seu Sócio Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade – RG n° 0818256-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n° 535.218.381-53, residente e domiciliado na Rua Padre Aurélio Ganzer n° 225, Bairro Centro, Distrito de Castelo de Sonhos, na cidade de Altamira, estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VR UNIT.	VLR TOTAL
01	Pneu 1400x24 24 lonas – PATROL	Pirelli	und	06	3.731,25	22.387,50
02	Pneu 17.5x25 12 lonas – Patrol	Pirelli	und	06	4.715,35	28.292,10
03	Pneu 12x16,5	Pirelli	und	06	1.354,48	8.126,88
04	Pneu 16.9x24	Pirelli	und	06	2.902,45	17.414,70
05	Pneu 14.9x24	Pirelli	und	06	2.741,20	16.447,20
06	Pneu 17.5x25 24 lonas	Pirelli	und	06	4.906,22	29.437,32
07	Pneu 217/75 R17.5 borrachudo	Pirelli	und	06	967,47	5.804,82
08	Pneu 255/75 R15 borrachudo	Pirelli	und	05	1.542,60	7.713,00
09	Pneu 265/75 R16 borrachudo	Pirelli	und	05	1.658,70	8.293,50
10	Pneu 265/75 R16 mixto	Pirelli	und	05	1.338,30	6.691,50
11	Pneu 275/80 R22 16 lonas liso	Pirelli	und	06	3.009,95	18.059,70
12	Pneu 275/80 R22,5 16 lonas borrachudo	Pirelli	und	06	3.412,00	20.472,00
13	Pneu 295/80 R 22,5 borrachudo	Pirelli	und	06	2.741,20	16.447,20
14	Pneu 295/80 R 22,5 liso	Pirelli	und	06	2.418,74	14.512,44
15	Pneu 7.50-16 16L borrachudo	Pirelli	und	04	1.180,31	4.721,24
16	Câmara de ar 275/80 R22,5	Tortuga	und	10	151,57	1.515,70
17	Câmara de ar Aro 16	Tortuga	und	10	146,20	1.462,00
18	Câmara de ar Aro 20	Tortuga	und	10	193,50	1.935,00
19	Câmara de ar para pneu 14.9x28	Tortuga	und	10	284,87	2.848,70
20	Câmara de ar para pneu 17.5x25	Tortuga	und	10	204,25	2.042,50
21	Câmara de ar para pneu 18.4x30	Tortuga	und	10	374,10	3.741,00
22	Câmara de ar para pneu 18.4x34	Tortuga	und	10	427,85	4.278,50
23	Câmara de ar para pneu 20.5x25	Tortuga	und	10	204,25	2.042,50
24	Câmara de ar para pneu 23.1x30	Tortuga	und	10	311,74	3.117,40
25	Câmara de ar para pneu KM-24	Tortuga	und	10	105,43	1.054,30
26	Protetor Aro 17,5	Tortuga	und	10	72,08	720,80
27	Protetor Aro 18	Tortuga	und	10	73,74	737,40
28	Protetor aro 20	Tortuga	und	10	97,85	978,50
29	Protetor aro 22	Tortuga	und	10	56,50	565,00
30	Protetor aro 22,5	Tortuga	und	10	59,26	592,60
31	Protetor aro 24	Tortuga	und	10	82,70	827,00
32	Protetor aro 25	Tortuga	und	10	172,00	1.720,00
						255.000,00



2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 004/2017.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 004/2017.

2.3 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 04 121 0014 2.182 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento;*
- 04 122 0002 2.002 – *Manutenção da Residência Oficial;*
- 04 122 0003 2.011 – *Manutenção da Procuradoria Municipal;*
- 04 122 0008 2.005 – *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital;*
- 04 122 0009 2.006 – *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;*
- 04 122 0011 2.012 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;*
- 04 122 0150 2.018 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;*
- 04 122 0173 2.016 – *Manutenção da Segurança Pública;*
- 04 124 0011 2.014 – *Manutenção do Controle Interno;*
- 04 131 0005 2.009 – *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social;*
- 15 452 0124 2.165 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
- 15 452 0127 2.180 – *Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Transito – DEMUTRAN;*
- 15 452 0128 2.181 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura Urbana;*
- 17 451 0121 2.182 – *Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;*
- 18 122 0140 2.167 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;*
- 18 122 0140 2.169 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente;*



- 18 451 0142 2.174 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
- 18 542 0121 2.175 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário;*
- 20 122 0131 2.155 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;*
- 20 605 0135 2.156 – *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros;*
- 24 122 0155 2.184 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira.*
- 25 752 0121 2.183 – *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública;*

- 3.3.90.30.00 – *Materiais de Consumo;*

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até 31/12/2017.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os Materiais de Consumo Diversos (Pneus, Câmara e Protetores) de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2017 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a



obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Pneus, Câmara e Protetores) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - especificação correta do objeto

6.1.15.2 - número da licitação, ata de registro e contrato;

6.1.15.3 - marca e o nome comercial;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização do Materiais de Consumo Diversos (Pneus, Câmara e Protetores) objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo FORNECEDOR.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR.



7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 004/2017 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Altamira.



9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 004/2017.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal nº 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2017 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 30 de janeiro de 2017.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

Mendes & Silva Comercio de Pneus Ltda
(ALTA PNEUS)
Participante

Loraschi, Loraschi e Cia Ltda - EPP
(SL PNEUS)
Participante

Metraavel Mec. de Trat. Cam. e Máq. em Geral Ltda
Participante